

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 007/2023, torna público o presente Edital para distribuição de Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria, para atendimento no primeiro período letivo de 2026.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Monitoria da UFSJ é uma ação da PROEN voltada à melhoria do ensino por meio de práticas pedagógicas de apoio às disciplinas dos cursos de graduação.

1.2 A monitoria é exercida por discente regularmente matriculado(a), sob orientação do(a) docente responsável e acompanhamento da coordenadoria do curso.

1.3 Objetivos:

I – melhoria da qualidade do ensino;

II – facilitação do relacionamento docente-discente;

III – redução de reprovação e retenção;

IV – redução de evasão, especialmente de discentes vulneráveis;

V – experiência didática ao monitor;

VI – complementação da formação acadêmica.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Distribuição de bolsas institucionais de ensino e aprendizagem para monitores(as) inscritos em disciplinas dos cursos de graduação presenciais no período 2026/1.

3. DAS ETAPAS

3.1 O processo possui duas etapas:

I – Instância Local (Colegiados de Curso);

II – Instância Superior (PROEN).

4. DA PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL

4.1 As coordenadorias devem divulgar o edital aos docentes e o período para o recebimento das solicitações de bolsas de monitoria.

4.2 A solicitação será enviada via formulário (Anexo I) pelo docente responsável, devidamente assinado à Coordenação. Os coordenadores(as) poderão fazer o preenchimento excepcionalmente para disciplinas sem docente designado.

4.3 O colegiado avaliará e classificará as solicitações por ordem de prioridade.

4.4 O resultado da avaliação realizada pelo Colegiado deve ser divulgado aos docentes solicitantes, bem como os critérios utilizados (Anexos II)

4.5 A coordenadoria deve enviar: ata, classificação e critérios (Anexo II) para o e-mail: seaca@ufs.br.

5. DA SEGUNDA ETAPA – INSTÂNCIA SUPERIOR

5.1 Serão consideradas somente solicitações enviadas até a data limite.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A documentação será conferida pelo SEACA.

6.2 Envio tardio, incompleto ou faltando assinatura poderá indeferir o pedido.

6.3 O recurso financeiro disponibilizado será dividido igualmente entre todas as coordenadorias de curso contempladas, conforme demanda, seguindo sempre a ordem de prioridade aprovada pelos Colegiados dos Cursos.

6.4 A distribuição ficará condicionada ao orçamento.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 Recursos da 1ª etapa serão analisados pelo colegiado em prazo definido por este, respeitando-se o prazo estabelecido no item 9 deste Edital para envio das solicitações pela coordenadoria de Curso.

7.2 Recursos da 2ª etapa devem seguir o modelo do Anexo IV e ser enviados pelo(a) coordenador(a) para o e-mail: seaca@ufsj.edu.br

7.3 Casos omissos e disciplinas não listadas serão analisados pelo colegiado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão publicados no site do SEACA.

9. DO CALENDÁRIO

Data limite para envio das solicitações pelas coordenadorias de Curso ao SEACA	23/02/2026
Data limite para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	27/02/2026
Data limite para interposição de recursos na Segunda Etapa (Instância Superior)	03/03/2026
Data limite para divulgação do resultado final pelo SEACA	06/03/2026

10. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

10.1 A seleção será feita pelas coordenadorias via edital próprio, seguindo sempre o modelo disponibilizado no site do SEACA: <https://ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>.

10.2 Após a seleção, devem ser enviados: atas assinadas pelos membros da banca, termos de compromisso assinados pelos(as) discentes e planilha de pagamento para: seaca@ufsj.edu.br

10.3 Para qualquer modalidade de monitoria (voluntária ou remunerada) é necessário a publicação de Edital.

10.4 O edital pode ser único, desde que bem especificadas as vagas de cada modalidade, ou publicado separadamente.

11. DO VALOR DA BOLSA

11.1 Valor: R\$ 320,00 por 12 horas semanais durante a oferta da disciplina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O edital, anexos e modelos de documentos estão disponíveis em www.ufsj.edu.br/seaca.

12.2 Informações adicionais: seaca@ufsj.edu.br.

12.3 Os casos omissos serão analisados pela PROEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/12/2025

EDITAL Nº 753/2025 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: 23122.042351/2025-73)

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 15:58)

REJANE CORREA DA ROCHA

PRO-REITOR(A)

PROEN (12.00)

Matrícula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **753**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **6c03e11ec6**